

PORTARIA Nº 329/SG/2013

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 239 de 15 de julho de 2013, e em conformidade com as disposições dos artigos 164 e 165, Inciso II da Lei nº 1.256, de 05/07/90, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor **VILSON DA SILVA RAMÃO**, Pintor, segundo informações do Coordenador de sua unidade de trabalho, Sr. Silvio, tem relatado as dificuldades que ele vem causando ao bom andamento do trabalho, demonstrando má vontade para o cumprimento das tarefas que lhe são confiadas, ausentando-se do expediente ordinário, sem ao menos comunicar sua chefia imediata, como ocorreu no dia 11/12/2013, o que dificulta, inclusive, a coordenação dos trabalhos já que não sabe até que ponto pode contar com ele. O referido funcionário tem feito publicar que após o gozo de suas férias não voltará para o setor porque já acertou com uma liderança importante do governo seu realocamento, ou seja, não está comprometido com as tarefas afetas do Departamento Municipal de Trânsito, informado pelo Diretor do Departamento Municipal de Trânsito – DMT, Sr. José Marques da Silva, através do Memorando nº 111/2013, documentos em anexo.

Outrossim, designa nos termos da Lei nº 1.256/90, os servidores, JEFERSON MAURÍCIO RENZ, CARMEN ELOISA PRYCZYNSKI e CARLA JANICE TIMM, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, para no prazo de 60 dias, concluírem os autos.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de dezembro de 2013.

LUIZ GHELLAR

Secretário de Administração